

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 11/2011

“Altera a denominação do Conjunto da Solidariedade, para conjunto Geraldo Noé de Farias, e dá outras Providências.”


Faço saber que a **Câmara Municipal de Taperoá** aprovou e o **Prefeito Constitucional do Município** de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a denominação do Conjunto da Solidariedade para conjunto Geraldo Noé de Farias.

Art.2º - o Poder Executivo regulamentará a seguinte Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art.3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 05 de maio de 2011.


Deoclécio Moura Filho
Prefeito Constitucional de Taperoá